



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quinta-feira • 29 de maio de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4534

### SUMÁRIO



QR CODE

|                                                                        |    |
|------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>GP - GABINETE DO PREFEITO</b> .....                                 | 2  |
| ATOS OFICIAIS .....                                                    | 2  |
| DECRETO (Nº 133747/2025) .....                                         | 2  |
| <b>SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL</b> .....                | 4  |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS .....                                           | 4  |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 098/2025) .....                                   | 4  |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 102/2025) .....                                   | 5  |
| <b>SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....                  | 6  |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS .....                                           | 6  |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025) .....        | 6  |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024) ..... | 43 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 133747/2025)



**PREFEITURA  
DE AMARGOSA**  
Estado da Bahia

**DECRETO SEI Nº 00000133747/2025 - GP.GAB**

***Estabelece a abertura de Processo  
Administrativo para apuração de  
supostas irregularidades administrativas  
cometidas pela empresa contratada.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o teor da Notificação Administrativa, publicada no Diário Oficial do Município em 16 de maio de 2025, tendo como objeto o não cumprimento dos prazos estipulados para assinatura do contrato, conforme previsto na homologação publicada no Diário Oficial do Município em 24 de março de 2025 (edição nº 4490), sem qualquer razão plausível.

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei 14.133/2021, especialmente em seus Arts. 155 a 158, no Decreto nº 62 de 10 de agosto de 2023, especialmente em seus Arts. 158 a 160, no Edital de Concorrência Pública Eletrônica nº 023/2024.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, justifica-se a abertura do presente procedimento administrativo.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Instaurar o presente Processo Administrativo, para apurar possíveis infrações do Edital de Concorrência Pública Eletrônica nº 023/2024, com a consequente aplicação das sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21, em face da empresa NTW ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.733.639/0001-09.

**Art. 2º.** Nomeie-se os servidores LEANDRO LEAL DA ANUNCIAÇÃO e SILAS TALMOM MIRANDA SANTANA para secretariarem este feito, e a Sra. NELIA ROQUE DOS SANTOS, para coordená-lo, conforme Decreto 022 de 20 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 29 de maio de 2025.

**Getúlio Almeida Sampaio**  
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 29/05/2025, às 10:49, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 109, de 12/11/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000133747** e o código CRC **08EB9442**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA -  
[www.amargosa.ba.gov.br](http://www.amargosa.ba.gov.br)

Processo nº 2901007.00009572/2025-50

**ÓRGÃO/SETOR: SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 098/2025)**



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 098/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO 2901007.00014210/2025-81; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.452/2025; FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO II, ART. 74, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 01.04.21 **HOMOLOGAÇÃO EM:** 22/05/2025, **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **CONTRATADA:** FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, (CNPJ 25.321.806/0001-02), **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "CALCINHA PRETA" PARA APRESENTAÇÃO ÀS 22H DO DIA 20/06/2025, COM DURAÇÃO DE 80MIN, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS - SÃO JOÃO 2025, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE. **VALOR:** R\$490.000,00 TOTAIS. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/07/2025, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2007, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00, **DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2025. **PELO CONTRATANTE:** GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO - PREFEITO MUNICIPAL, **E PELA CONTRATADA:** FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 102/2025)**



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 102/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO 2901007.00012377/2025-15; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.426/2025; FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO II, ART. 74, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 01.04.21 **HOMOLOGAÇÃO EM:** 27/05/2025, **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **CONTRATADA:** CANTARINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, (CNPJ 04.940.082/0001-05), **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "SANTANNA" PARA APRESENTAÇÃO ÀS 21H DO DIA 22/06/2025, COM DURAÇÃO DE 90MIN, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS - SÃO JOÃO 2025, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE. **VALOR:** R\$ 180.000,00 TOTAIS. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/07/2025, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2007, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00, **DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2025. **PELO CONTRATANTE:** GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO - PREFEITO MUNICIPAL, **E PELA CONTRATADA:** LAELMA ROSELLY FRAGA BORBA CARVALHO.

**ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025)**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00002361/2025-96**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO**

Aos **26** dias do mês de **fevereiro** de **2025**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO** nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2025**, conforme ato publicado em **14/02/2025** e homologada em **26/05/2025**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **PLANETA 2 FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.274.495/0001-26**, com sede na **Rua da Mangabeira, nº 326, 0050 BX, Centro CEP 44.255-000**, no Município de **Irará/BA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Sérgio Tude Mendes**, através de **Contrato Social**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **48.xxx.xxx.0 SSP/BA** e CPF nº **779.xxx.xxx-53**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **aquisição de uniformes escolares para os estudantes das unidades de ensino, bem como de uniformes e EPIs para servidores de apoio e manipuladores de alimentos da rede municipal de Amargosa, Bahia, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

##### **LOTE 01-CAMISETAS ESCOLARES**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                 | MARCA/MODELO | UND | QNT   | V.U.      |
|------|---------------------------------------------------------------|--------------|-----|-------|-----------|
| 1    | <b>CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA ADULTO - Camiseta escolar</b> | PLANETA 2    | UND | 2.800 | R\$ 12,90 |

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

Página 1



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |     |       |           |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-------|-----------|
|   | manga curta confeccionada em malha PP (Poliéster) na cor branca. Malha encorpada, macia, com toque suave e acetinado, alta durabilidade e resistência a lavagens. A peça deverá receber tratamento <i>antipilling</i> (que evite a formação de bolinhas). Composição: 100% poliéster; Gramatura: 180 g/m² (tolerância máxima de variação +/- 2%). Acabamento: manga curta com bainha batida, gola redonda na cor verde bandeira, confeccionada em ribana de poliéster ou poliéster e elastano. Gola com abertura e elasticidade adequadas para facilitar o uso diário, sem deformações. Pintura em sublimação na frente e nas costas, com impressão em alta definição, cores fiéis ao layout e resistentes ao desgaste, a lavagens e à exposição solar. Tamanhos adultos variados entre <b>P, M, G, GG e XG</b> (medidas de acordo com tabela de referência). Camiseta conforme anexo de especificações técnicas do uniforme escolar da Prefeitura Municipal de Amargosa, Bahia. |           |     |       |           |
| 2 | <b>CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA INFANTIL</b> - Camiseta escolar manga curta confeccionada em malha PP (Poliéster) na cor branca. Malha encorpada, macia, com toque suave e acetinado, alta durabilidade e resistência a lavagens. A peça deverá receber                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PLANETA 2 | UND | 6.000 | R\$ 12,90 |

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |     |       |           |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-------|-----------|
|   | tratamento <i>antipilling</i> (que evite a formação de bolinhas). Composição: 100% poliéster; Gramatura: 180 g/m² (tolerância máxima de variação +/- 2%). Acabamento: manga curta com bainha batida, gola redonda na cor verde bandeira, confeccionada em ribana de poliéster ou poliéster e elastano. Gola com abertura e elasticidade adequadas para facilitar o uso diário, sem deformações. Pintura em sublimação na frente e nas costas, com impressão em alta definição, cores fiéis ao layout e resistentes ao desgaste, a lavagens e à exposição solar. Tamanhos infantis variados entre <b>06 meses, 01, 02, 04, 06 e 08 anos</b> (medidas de acordo com tabela de referência). Camiseta conforme anexo de especificações técnicas do uniforme escolar da Prefeitura Municipal de Amargosa, Bahia. |           |     |       |           |
| 3 | <b>CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA INFANTO JUVENIL</b> – Camiseta escolar manga curta confeccionada em malha PP (Poliéster) na cor branca. Malha encorpada, macia, com toque suave e acetinado, alta durabilidade e resistência a lavagens. A peça deverá receber tratamento <i>antipilling</i> (que evite a formação de bolinhas). Composição: 100% poliéster; Gramatura: 180 g/m² (tolerância máxima de variação +/- 2%). Acabamento: manga curta com bainha batida, gola                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PLANETA 2 | UND | 7.000 | R\$ 12,90 |

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |     |       |           |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-------|-----------|
|   | redonda na cor verde bandeira, confeccionada em ribana de poliéster ou poliéster e elastano. Gola com abertura e elasticidade adequadas para facilitar o uso diário, sem deformações. Pintura em sublimação na frente e nas costas, com impressão em alta definição, cores fiéis ao layout e resistentes ao desgaste, a lavagens e à exposição solar. Tamanhos infantojuvenis variados entre <b>10, 12, 14, 16 e 18 anos</b> (medidas de acordo com tabela de referência). Camiseta conforme anexo de especificações técnicas do uniforme escolar da Prefeitura Municipal de Amargosa, Bahia.                                                                                       |           |     |       |           |
| 4 | <b>CAMISETA ESCOLAR REGATA MACHÃO ADULTO</b> – Camiseta escolar regata machão confeccionada em malha PP (Poliéster) na cor branca. Malha encorpada, macia, com toque suave e acetinado, alta durabilidade e resistência a lavagens. A peça deverá receber tratamento <i>antipilling</i> (que evite a formação de bolinhas). Composição: 100% poliéster; Gramatura: 180 g/m <sup>2</sup> (tolerância máxima de variação +/- 2%). Acabamento: gola redonda na cor verde bandeira confeccionada em ribana de poliéster ou poliéster e elastano, sem manga, com ribana na abertura do braço (mesmo material e cor da gola). Gola com abertura e elasticidade adequadas para facilitar o | PLANETA 2 | UND | 2.500 | R\$ 12,90 |

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |     |       |           |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-------|-----------|
|   | uso diário, sem deformações. Pintura em sublimação na frente e nas costas, com impressão em alta definição, cores fiéis ao layout e resistentes ao desgaste, a lavagens e à exposição solar. Tamanhos adultos variados entre <b>P, M, G, GG e XG</b> (medidas de acordo com tabela de referência). Camiseta conforme anexo de especificações técnicas do uniforme escolar da Prefeitura Municipal de Amargosa, Bahia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |     |       |           |
| 5 | <b>CAMISETA ESCOLAR REGATA MACHÃO INFANTIL</b> – Camiseta escolar regata machão confeccionada em malha PP (Poliéster) na cor branca. Malha encorpada, macia, com toque suave e acetinado, alta durabilidade e resistência a lavagens. A peça deverá receber tratamento <i>antipilling</i> (que evite a formação de bolinhas). Composição: 100% poliéster; Gramatura: 180 g/m <sup>2</sup> (tolerância máxima de variação +/- 2%). Acabamento: gola redonda na cor verde bandeira confeccionada em ribana de poliéster ou poliéster e elastano, sem manga, com ribana na abertura do braço (mesmo material e cor da gola). Gola com abertura e elasticidade adequadas para facilitar o uso diário, sem deformações. Pintura em sublimação na frente e nas costas, com impressão em alta definição, cores fiéis ao layout e resistentes ao desgaste, a lavagens | PLANETA 2 | UND | 6.000 | R\$ 12,50 |

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |     |       |           |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-------|-----------|
|   | e à exposição solar. Tamanhos infantis variados entre <b>06 meses, 01, 02, 04, 06 e 08 anos</b> (medidas de acordo com tabela de referência). Camiseta conforme anexo de especificações técnicas do uniforme escolar da Prefeitura Municipal de Amargosa, Bahia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |     |       |           |
| 6 | <b>CAMISETA ESCOLAR REGATA MACHÃO INFANTO JUVENIL</b> – Camiseta escolar regata machão confeccionada em malha PP (Poliéster) na cor branca. Malha encorpada, macia, com toque suave e acetinado, alta durabilidade e resistência a lavagens. A peça deverá receber tratamento <i>antipilling</i> (que evite a formação de bolinhas). Composição: 100% poliéster; Gramatura: 180 g/m <sup>2</sup> (tolerância máxima de variação +/- 2%). Acabamento: gola redonda na cor verde bandeira<br>confeccionada em ribana de poliéster ou poliéster e elastano, sem manga, com ribana na abertura do braço (mesmo material e cor da gola). Gola com abertura e elasticidade adequadas para facilitar o uso diário, sem deformações. Pintura em sublimação na frente e nas costas, com impressão em alta definição, cores fiéis ao layout e resistentes ao desgaste, a lavagens e à exposição solar. Tamanhos infantojuvenis variados entre <b>10, 12, 14, 16 e 18 anos</b> (medidas de acordo com tabela de referência). Camiseta conforme anexo | PLANETA 2 | UND | 7.000 | R\$ 12,50 |

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



|  |                                                                                            |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | de especificações técnicas do uniforme escolar da Prefeitura Municipal de Amargosa, Bahia. |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

Valor total estimado: R\$ 398.570,00 (Trezentos e noventa e oito mil e quinhentos e setenta reais)

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecedor no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 006/2025 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, 26 de maio de 2025.

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

**PLANETA 2 FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**  
Representante legal: **Sérgio Tude Mendes**

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

Página 12



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00002361/2025-96**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO**

Aos **26** dias do mês de **fevereiro** de **2025**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO** nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2025**, conforme ato publicado em **14/02/2025** e homologada em **26/05/2025**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **LC COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.294.139/0001-95**, com sede na **Rua do Corpo Santo, nº 13, loja 01, Comércio CEP 40.015-200**, no Município de **Salvador/BA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Luiz Henrique Silva Bulos**, através de **Contrato Social**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **11.xxx.xxx.02 SSP/BA** e CPF nº **013.xxx.xxx-00**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **aquisição de uniformes escolares para os estudantes das unidades de ensino, bem como de uniformes e EPIs para servidores de apoio e manipuladores de alimentos da rede municipal de Amargosa, Bahia, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**LOTE 02-CONJUNTO ESCOLARES**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                   | MARCA/MODELO           | UND | QNT | V.U.      |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-----|-----------|
| 1    | <b>BERMUDA ESCOLAR ADULTO</b> -<br>Confeccionada em malha helanca (não<br>serão aceitas peças em helanquinha ou | PRÓPRIA-<br>FARDAMENTO | UND | 150 | R\$ 17,00 |

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |     |       |           |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----|-------|-----------|
|   | cacharrel) na cor verde bandeira, resistente, encorpada, macia, flexível, maleável e de alta durabilidade. Composição 100% poliéster, gramatura: 250g/m² (tolerância máxima de variação +/- 2%). Com elástico na cintura compatível com o tamanho da peça, friso em helanca branca nas laterais. Pintura em silkscreen na cor branca com logomarca da Prefeitura Municipal de Amargosa na frente, parte inferior esquerda da peça. Tamanhos adultos variados entre <b>P, M, G, GG e XG</b> (medidas de acordo com tabela de referência). Bermuda conforme anexo de especificações técnicas do uniforme escolar da Prefeitura Municipal de Amargosa, Bahia. |                    |     |       |           |
| 2 | <b>BERMUDA ESCOLAR INFANTIL</b> – Confeccionada em malha helanca (não serão aceitas peças em helanquinha ou cacharrel) na cor verde bandeira, resistente, encorpada, macia, flexível, maleável e de alta durabilidade. Composição 100% poliéster, gramatura: 250g/m² (tolerância máxima de variação +/- 2%). Com elástico na cintura compatível com o tamanho da peça, friso em helanca branca nas laterais. Pintura em silkscreen na cor branca com logomarca da Prefeitura Municipal de Amargosa na frente, parte inferior esquerda da peça. Tamanhos infantis variados entre <b>06 meses, 01, 02, 04, 06 e</b>                                          | PRÓPRIA-FARDAMENTO | UND | 3.200 | R\$ 16,20 |

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |     |       |           |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----|-------|-----------|
|   | <b>08 anos</b> (medidas de acordo com tabela de referência). Bermuda conforme anexo de especificações técnicas do uniforme escolar da Prefeitura Municipal de Amargosa, Bahia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |     |       |           |
| 3 | <b>BERMUDA ESCOLAR INFANTO JUVENIL</b> - Confeccionada em malha helanca (não serão aceitas peças em helanquinha ou cacharrel) na cor verde bandeira, resistente, encorpada, macia, flexível, maleável e de alta durabilidade. Composição 100% poliéster, gramatura: 250g/m² (tolerância máxima de variação +/- 2%). Com elástico na cintura compatível com o tamanho da peça, friso em helanca branca nas laterais. Pintura em silkscreen na cor branca com logomarca da Prefeitura Municipal de Amargosa na frente, parte inferior esquerda da peça. Tamanhos infantojuvenis variados entre <b>10, 12, 14, 16 e 18 anos</b> (medidas de acordo com tabela de referência). Bermuda conforme anexo de especificações técnicas do uniforme escolar da Prefeitura Municipal de Amargosa, Bahia. | PRÓPRIA-FARDAMENTO | UND | 2.900 | R\$ 17,40 |
| 4 | <b>CALÇA ESCOLAR ADULTO</b> - Confeccionada em malha helanca (não serão aceitas peças em helanquinha ou cacharrel) na cor verde bandeira, resistente, encorpada, macia, flexível, maleável e de alta durabilidade. Composição 100% poliéster, gramatura:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PRÓPRIA-FARDAMENTO | UND | 50    | R\$ 27,60 |

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |     |       |           |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----|-------|-----------|
|   | 250g/m <sup>2</sup> (tolerância máxima de variação +/- 2%). Com elástico na cintura compatível com o tamanho da peça, friso em helanca branca nas laterais. Pintura em silkscreen na cor branca com logomarca da Prefeitura Municipal de Amargosa na frente, parte central esquerda da peça. Tamanhos adultos variados entre <b>P, M, G, GG e XG</b> (medidas de acordo com tabela de referência). Calça conforme anexo de especificações técnicas do uniforme escolar da Prefeitura Municipal de Amargosa, Bahia.                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |     |       |           |
| 5 | <b>CALÇA ESCOLAR INFANTIL</b> - Confeccionada em malha helanca (não serão aceitas peças em helanquinha ou cacharrel) na cor verde bandeira, resistente, encorpada, macia, flexível, maleável e de alta durabilidade. Composição 100% poliéster, gramatura: 250g/m <sup>2</sup> (tolerância máxima de variação +/- 2%). Com elástico na cintura compatível com o tamanho da peça, friso em helanca branca nas laterais. Pintura em silkscreen na cor branca com logomarca da Prefeitura Municipal de Amargosa na frente, parte central esquerda da peça. Tamanhos infantis variados entre <b>06 meses, 01, 02, 04, 06 e 08 anos</b> (medidas de acordo com tabela de referência). Calça conforme anexo de especificações técnicas do uniforme escolar da Prefeitura | PRÓPRIA-FARDAMENTO | UND | 4.300 | R\$ 26,90 |



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |     |     |           |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----|-----|-----------|
|   | Municipal de Amargosa, Bahia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |     |     |           |
| 6 | <p><b>CALÇA ESCOLAR INFANTO JUVENIL</b> - Confeccionada em malha helanca (não serão aceitas peças em helanquinha ou cacharrel) na cor verde bandeira, resistente, encorpada, macia, flexível, maleável e de alta durabilidade. Composição 100% poliéster, gramatura: 250g/m² (tolerância máxima de variação +/- 2%). Com elástico na cintura compatível com o tamanho da peça, friso em helanca branca nas laterais. Pintura em silkscreen na cor branca com logomarca da Prefeitura Municipal de Amargosa na frente, parte central esquerda da peça. Tamanhos infantojuvenis variados entre <b>10, 12, 14, 16 e 18 anos</b> (medidas de acordo com tabela de referência). Calça conforme anexo de especificações técnicas do uniforme escolar da Prefeitura Municipal de Amargosa, Bahia.</p> | PRÓPRIA-FARDAMENTO | UND | 700 | R\$ 28,00 |
| 7 | <p><b>JAQUETA ESCOLAR ADULTO</b> - Confeccionada em malha helanca (não serão aceitas peças em helanquinha ou cacharrel) nas cores verde bandeira e branca, resistente, encorpada, macia, flexível, maleável e de alta durabilidade. Composição 100% poliéster, gramatura: 250g/m² (tolerância máxima de variação +/- 2%). Gola tipo padre, abertura frontal com fechamento através de zíper de alta qualidade (que não emperre nem</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PRÓPRIA-FARDAMENTO | UND | 50  | R\$ 49,00 |

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |     |       |           |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----|-------|-----------|
|   | descarrilhe facilmente) feito em material resistente, manga longa com punho largo (proporcional ao tamanho da peça). Pintura em silkscreen com logomarca colorida da Prefeitura Municipal de Amargosa na frente, parte superior esquerda da peça e logomarca na cor branca nas costas, parte superior central. Layout frontal esquerdo idêntico ao das camisetas (Lote 01). Tamanhos adultos variados entre <b>P, M, G, GG e XG</b> (medidas de acordo com tabela de referência). Jaqueta conforme anexo de especificações técnicas do uniforme escolar da Prefeitura Municipal de Amargosa, Bahia.                            |                    |     |       |           |
| 8 | <b>JAQUETA ESCOLAR INFANTIL</b> – Confeccionada em malha helanca (não serão aceitas peças em helanquinha ou cacharrel) nas cores verde bandeira e branca, resistente, encorpada, macia, flexível, maleável e de alta durabilidade. Composição 100% poliéster, gramatura: 250g/m² (tolerância máxima de variação +/- 2%). Gola tipo padre, abertura frontal com fechamento através de zíper de alta qualidade (que não emperre nem descarrilhe facilmente) feito em material resistente, manga longa com punho largo (proporcional ao tamanho da peça). Pintura em silkscreen com logomarca colorida da Prefeitura Municipal de | PRÓPRIA-FARDAMENTO | UND | 4.300 | R\$ 44,50 |

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |     |     |           |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----|-----|-----------|
|   | Amargosa na frente, parte superior esquerda da peça e logomarca na cor branca nas costas, parte superior central. Layout frontal esquerdo idêntico ao das camisetas (Lote 01). Tamanhos infantis variados entre <b>06 meses, 01, 02, 04, 06 e 08 anos</b> (medidas de acordo com tabela de referência). Jaqueta conforme anexo de especificações técnicas do uniforme escolar da Prefeitura Municipal de Amargosa, Bahia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |     |     |           |
| 9 | <b>JAQUETA ESCOLAR INFANTO JUVENIL</b> - Confeccionada em malha helanca (não serão aceitas peças em helanquinha ou cacharrel) nas cores verde bandeira e branca, resistente, encorpada, macia, flexível, maleável e de alta durabilidade. Composição 100% poliéster, gramatura: 250g/m <sup>2</sup> (tolerância máxima de variação +/- 2%). Gola tipo padre, abertura frontal com fechamento através de zíper de alta qualidade (que não emperre nem descarrilhe facilmente) feito em material resistente, manga longa com punho largo (proporcional ao tamanho da peça). Pintura em silkscreen com logomarca colorida da Prefeitura Municipal de Amargosa na frente, parte superior esquerda da peça e logomarca na cor branca nas costas, parte superior central. Layout frontal esquerdo idêntico ao das camisetas (Lote 01). Tamanhos | PRÓPRIA-FARDAMENTO | UND | 700 | R\$ 44,50 |

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |     |       |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----|-------|-----------|
|    | infantojuvenis variados entre <b>06 meses, 01, 02, 04, 06 e 08 anos</b> (medidas de acordo com tabela de referência). Jaqueta conforme anexo de especificações técnicas do uniforme escolar da Prefeitura Municipal de Amargosa, Bahia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |     |       |           |
| 10 | <b>SHORT-SAIA ESCOLAR ADULTO</b> – Confeccionado em malha helanca (não serão aceitas peças em helanquinha ou cacharrel) na cor verde bandeira, resistente, encorpada, macia, flexível, maleável e de alta durabilidade. Composição 100% poliéster, gramatura: 250g/m² (tolerância máxima de variação +/- 2%). Com elástico na cintura compatível com o tamanho da peça, friso em helanca branca nas laterais. Saia na parte da frente sobreposta ao short. Pintura em silkscreen na cor branca com logomarca da Prefeitura Municipal de Amargosa na frente, parte inferior esquerda da peça. Tamanhos adultos variados entre <b>P, M, G, GG e XG</b> (medidas de acordo com tabela de referência). Short-saia conforme anexo de especificações técnicas do uniforme escolar da Prefeitura Municipal de Amargosa, Bahia. | PRÓPRIA-FARDAMENTO | UND | 150   | R\$ 19,00 |
| 11 | <b>SHORT-SAIA ESCOLAR INFANTIL</b> – Confeccionado em malha helanca (não serão aceitas peças em helanquinha ou cacharrel) na cor verde bandeira, resistente,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PRÓPRIA-FARDAMENTO | UND | 2.800 | R\$ 19,00 |

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |     |       |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----|-------|-----------|
|    | encorpada, macia, flexível, maleável e de alta durabilidade. Composição 100% poliéster, gramatura: 250g/m <sup>2</sup> (tolerância máxima de variação +/- 2%). Com elástico na cintura compatível com o tamanho da peça, friso em helanca branca nas laterais. Saia na parte da frente sobreposta ao short. Pintura em silkscreen na cor branca com logomarca da Prefeitura Municipal de Amargosa na frente, parte inferior esquerda da peça. Tamanhos infantis variados entre <b>06 meses, 01, 02, 04, 06 e 08 anos</b> (medidas de acordo com tabela de referência). Short-saia conforme anexo de especificações técnicas do uniforme escolar da Prefeitura Municipal de Amargosa, Bahia. |                    |     |       |           |
| 12 | <b>SHORT-SAIA ESCOLAR INFANTO JUVENIL</b> - Confeccionado em malha helanca (não serão aceitas peças em helanquinha ou cacharrel) na cor verde bandeira, resistente, encorpada, macia, flexível, maleável e de alta durabilidade. Composição 100% poliéster, gramatura: 250g/m <sup>2</sup> (tolerância máxima de variação +/- 2%). Com elástico na cintura compatível com o tamanho da peça, friso em helanca branca nas laterais. Saia na parte da frente sobreposta ao short. Pintura em silkscreen na cor branca com logomarca da Prefeitura Municipal de Amargosa na frente, parte inferior                                                                                             | PRÓPRIA-FARDAMENTO | UND | 2.500 | R\$ 19,00 |

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



|  |                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | esquerda da peça. Tamanhos infantojuvenis variados entre 10, 12, 14, 16 e 18 anos (medidas de acordo com tabela de referência). Short-saia conforme anexo de especificações técnicas do uniforme escolar da Prefeitura Municipal de Amargosa, Bahia. |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

Valor total estimado: R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)

**LOTE 04-UNIFORMES SERVIDORES**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA/MODELO       | UND | QNT | V.U.      |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----|-----|-----------|
| 1    | <b>AVENTAL BATA</b> - Avental tipo bata confeccionado em tecido Oxford, cor: branco, sem bolsos. Com 4 tiras para amarrações nas laterais medindo 25 cm cada. Personalização conforme layout. <b>Tamanho único.</b> Dimensões: 75 cm (comprimento) x 45 cm (largura). Avental conforme anexo de especificações técnicas do uniforme para servidores da Prefeitura Municipal de Amargosa, Bahia.                               | PRÓPRIA-FARDAMENTO | UND | 100 | R\$ 23,00 |
| 2    | <b>CAMISETA SERVIDOR MANGA CURTA ADULTO</b> - Camiseta manga curta básica confeccionada em malha PV (Poliéster/Viscose), cor branca. Malha encorpada, macia, com toque suave e acetinado, alta durabilidade e resistência a lavagens. A peça deverá receber tratamento <i>antipilling</i> (que evite a formação de bolinhas). Composição: 67% poliéster e 33% viscose; Gramatura: 180 g/m² (tolerância máxima de variação +/- | PRÓPRIA-FARDAMENTO | UND | 300 | R\$ 27,00 |

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |     |     |           |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----|-----|-----------|
|   | 2%). Manga curta com bainha batida, gola redonda. Pintura em sublimação na frente e nas costas conforme layout. Impressão em alta resolução. Tamanhos variados entre: <b>PP, P, M, G, GG e XG</b> (medidas de acordo com tabela de referência). Camiseta conforme anexo de especificações técnicas do uniforme para servidores da Prefeitura Municipal de Amargosa, Bahia.                                                                                                                                                                                              |                    |     |     |           |
| 3 | <b>CALÇA SERVIDOR ADULTO</b> – Calça confeccionada em tecido brim leve misto de alta qualidade, resistência e durabilidade. Composição: 75% algodão e 25% poliéster; Gramatura 240 g/m <sup>2</sup> (tolerância máxima de variação +/- 2%). Com elástico total na cintura com cordão para regulagem, cor branca, sem bolsos, modelo unissex. Tamanhos variados entre: <b>PP, P, M, G, GG e XG</b> (medidas de acordo com tabela de referência). Calça conforme anexo de especificações técnicas do uniforme para servidores da Prefeitura Municipal de Amargosa, Bahia. | PRÓPRIA-FARDAMENTO | UND | 150 | R\$ 84,00 |

Valor total estimado: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

Página 14



6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste art. 6º poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 006/2025 - Sistema de Registro de Preços.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, 26 de maio de 2025.

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

**LC COMERCIAL LTDA**  
Representante legal: **Luiz Henrique Silva Bulos**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00002361/2025-96**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO**

Aos **26** dias do mês de **fevereiro** de **2025**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO** nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2025**, conforme ato publicado em **14/02/2025** e homologada em **26/05/2025**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **46.162.098 JOÃO VICTOR FRANÇA BONFIM ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.162.098/0001-84**, com sede na **Rua Juazeiro, nº 110, Caixa D'água CEP 40.321.055**, no Município de **Salvador/BA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **João Victor França Bonfim**, através de **Contrato Social**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **16.xxx.xxx.20 SSP/BA** e CPF nº **864.xxx.xxx-40**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **aquisição de uniformes escolares para os estudantes das unidades de ensino, bem como de uniformes e EPIs para servidores de apoio e manipuladores de alimentos da rede municipal de Amargosa, Bahia, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**LOTE 05-EPI'S SERVIDORES**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                            | MARCA/MODELO | UND | QNT | V.U.       |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|-----|------------|
| 1    | <b>AVENTAL TÉRMICO</b> – Avental tipo térmico resistente a altas temperaturas de até 250° C, modelo frontal, sem bolsos, | RIO VALLEY   | UND | 100 | R\$ 219,90 |

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

Página 1



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |     |     |            |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-----|------------|
|   | confeccionado em tecido térmico impermeabilizado. Com alças para amarração ajustáveis no pescoço e na cintura, com debrum em toda a volta na cor verde bandeira, avental na cor branca. <b>Tamanho único.</b> Personalização conforme layout. Dimensões: 120 cm (comprimento total) x 70 cm (largura total). Tiras de Amarração na cintura medindo aproximadamente 40 cm. Avental conforme normas de segurança da ABNT e anexo de especificações técnicas do uniforme para servidores da Prefeitura Municipal de Amargosa, Bahia. |            |     |     |            |
| 2 | <b>CALÇADO OCUPACIONAL</b> - Calçado ocupacional modelo baixo, confeccionado inteiramente em borracha EVA, fechado, solado antiderrapante, cor branca. Tamanhos variados do <b>34</b> ao <b>46</b> . Calçado conforme normas de segurança da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                | CRIVAL     | PAR | 150 | R\$ 60,00  |
| 3 | <b>LUVA TÉRMICA</b> - Luva térmica modelo mão de gato, cano curto, aprox. 35 cm, confeccionada em tecido especial retardante de chamas, forração térmica, tratamento impermeabilizante na parte externa em silicone que não permita aderência de líquidos. <b>Tamanho único.</b> Material lavável e de fácil higienização. Produto com certificado de aprovação.                                                                                                                                                                  | RIO VALLEY | PAR | 80  | R\$ 157,00 |

Valor total estimado: R\$ 43.550,00 (Quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais)

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecedor no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador/beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 006/2025 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, 26 de maio de 2025.

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

**46.162.098 JOÃO VICTOR FRANÇA BONFIM LTDA**  
Representante legal: **João Victor França Bonfim**

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

Página 8

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024)**



**TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO:** 2901007.00013571/2025-18; **ESPÉCIE:** 1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2024, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024/SRP, FIRMADA EM 28/05/2024, COM A EMPRESA **K T TYSKI ME**, CNPJ/MF SOB O Nº. 48.466.120/0001-05; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 84 DA LEI 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E, PELA CONTRATADA, KELLY TATIANE TYSKI.